

Despacho n.º 186/19-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea o) do n.º 2 do Despacho n.º 269/18-OG, de 17 de agosto de 2018, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado na Ordem a Guarda n.º 8 II Série, de 31 de agosto de 2018, subdelego na Comandante do Destacamento Territorial de Torres Novas, Capitão de infantaria, Irina de Fátima Henriques Lopes Pinto, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3. O presente despacho produz efeitos desde 19 de novembro de 2018.

4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

11 de junho de 2019 – O Comandante do Comando Territorial de Santarém, *Paulo Jorge Alves Silvério*, Coronel.

[Ordem à Guarda n.º 6 – 2.ª Série MAI19](#)